

Decretos Estaduais

Decreto nº:	26204/2000	Data do Decreto:	18/04/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO N.º 26.204 DE 18 DE ABRIL DE 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – ENTIDADES SUPERVISIONADAS, NO VALOR DE R\$175.114,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do Processo nº E-02/1121/99

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – Entidades Supervisionadas, no valor de R\$ 175.114,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º- Em decorrência do artigo 1º deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, pelo reforço de dotação orçamentárias, na forma do Anexo III.

Art. 4º- Fica autorizada a liberação para efeito de empenho, comprometimento de despesa e financeira até o valor de R\$210.114,00, à conta das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo IV, constantes dos Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – Entidades Supervisionadas e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do

Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, aprovados através do Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, destinada a operacionalização e gerenciamento do PROGRAMA MOEDA VERDE.

Art. 5º- A aplicação pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO dos recursos a que se refere o artigo 4º deste decreto, deverá ser objeto de relatório a ser apreciado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, após integral utilização dos mesmos.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2000

ANTHONY GAROTINHO

Publicação 19/04/00

Área:	
Data de publicação:	19/04/2000
Texto da Revogação :	
Tipo de Revogação:	Em Vigor

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/d73d07bdd977b08583256c9c0067ac98?OpenDocument&Highlight=0,pesca>